Enviado ao DJE em:	5.11.2020
DJE n. :	10.853
Disponibilizado em:	6.11.2020
Publicado em:	9.11.2020

ESTADO DE MATO GROSSO
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
CONSELHO DA MAGISTRATURA

PROVIMENTO N. 50/2020-CM, DE 05 DE NOVEMBRO DE 2020.

Dispõe sobre a declaração de regime de exceção, via teletrabalho e mediante acesso de juízes colaboradores pelo PJe, na Vara de Execução Fiscal da Comarca de Cuiabá, com início em 9 de novembro de 2020 e término em 18 de dezembro de 2020.

O PRESIDENTE DO CONSELHO DA MAGISTRATURA DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e em observância à decisão prolatada nos autos do Pedido de Declaração de Regime de Exceção n. 17/2020, cadastrado no CIA sob o n. 0042041-04.2020.8.11.0000,

RESOLVE, "*ad referendum*" do egrégio Conselho da Magistratura:

Art. 1º Fica declarado regime de exceção, via teletrabalho e mediante acesso de magistrados colaboradores pelo sistema PJe, na Vara de Execução Fiscal da Comarca de Cuiabá, com início em 09 de novembro de 2020 e término em 18 de dezembro de 2020, nos termos deste Provimento.

Art. 2º Fica designado o Juiz Auxiliar da Corregedoria-Geral da Justiça Emerson Luis Pereira Cajango, para atuar como juiz coordenador do regime de exceção – que contribuirá também como colaborador –, a quem compete a distribuição dos processos que serão despachados e sentenciados aos magistrados colaboradores e ao titular da referida unidade judiciária.

Art. 3º Os magistrados Eduardo Calmon de Almeida Cezar, Jean Garcia de Freitas Bezerra, Carlos Augusto Ferrari, Cristhiane TrombiniPuia Baggio, Henriqueta Fernanda Chaves Alencar Ferreira Lima e Edna Ederli Coutinho ficam convocados para atuarem como juízes colaboradores, sem prejuízo de suas funções em suas unidades judiciárias e em conjunto com a titular daquela sob intervenção.

Documento assinado digitalmente por: Carlos Alberto Alves da Rocha
Para validar a(s) assinatura(s) ou baixar o original acesse http://cia.tjmt.jus.br/publico/ValidarDocumento e utilize o código E5B33B36

Enviado ao DJE em:	5.11.2020
DJE n. :	10.853
Disponibilizado em:	6.11.2020
Publicado em:	9.11.2020

ESTADO DE MATO GROSSO
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
CONSELHO DA MAGISTRATURA

Art. 4º Ficam convocados servidores para auxiliarem nos trabalhos da força-tarefa, registrando que a indicação dessas pessoas ficará a cargo do Corregedor-Geral da Justiça, bem como a lavratura das respectivas portarias, dadas as particularidades das ações a serem desenvolvidas e a flutuabilidade da necessidade de mão de obra.

Art. 5º Este Provimento entra em vigor na data de 9 de novembro de 2020.

(assinado digitalmente)
Desembargador **CARLOS ALBERTO ALVES DA ROCHA**
Presidente do Conselho da Magistratura

N.U. 0042041-04.2020.8.11.0000
23788

Documento assinado digitalmente por: Carlos Alberto Alves da Rocha
Para validar a(s) assinatura(s) ou baixar o original acesse http://cia.tjmt.jus.br/publico/ValidarDocumento e utilize o código E5B33B36